



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

1. PROCESSO Nº 051-A/2017 - Jogo: A. Portuguesa de Desportos (SP) X Villa Nova A.C (MG) - categoria profissional, realizado em 09 de junho de 2017 – Campeonato Brasileiro- Série D – **Denunciado:** Adilson Roque, técnico do Villa Nova A.C, inciso no Art.258, § 2º II do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. EDUARDO MELLO.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida, Adilson Roque, técnico do Villa Nova A.C, por infração ao Art.258, § 2º II do CBJD”. Villa Nova AC apresentou defesa escrita.

2. PROCESSO Nº 079-A/2017 - Jogo: E.C Bahia (BA) X C.R Flamengo (RJ) - categoria profissional, realizado em 25 de junho de 2017 – Campeonato Brasileiro- Série A – **Denunciado:** Clube de Regatas do Flamengo, inciso no Art.191, III, do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. FLAVIO BOSON**

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar em R\$ 2.000,00 o Clube de Regatas do Flamengo, por infração ao Art. 206, face a desclassificação do Art.191, III, ambos do CBJD”.

Funcionou na defesa do CR Flamengo, Dr. Rodrigo Frangelli.

Expediente
4/8/2017

Resultados

Julgamento
- 11/8/2017